



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2111



**Ofício n.: 4697/2023**

**Processo n.: 1.141.410**

Belo Horizonte, 23 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Romeu Zema Neto  
Governador do Estado de Minas Gerais

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cientifico-lhe que, na sessão de 8/3/2023, o Tribunal Pleno emitiu alerta a Vossa Excelência, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista a extrapolação dos limites de alerta e prudencial da despesa total com pessoal do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, relativa ao 3º quadrimestre de 2022, os quais foram estabelecidos, respectivamente, no I do § 1º do art. 59 e no parágrafo único do art. 22 desse mesmo diploma legal, decisão que foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas (DOC) de 21/3/2023.

Informo que os documentos produzidos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (relatórios, pareceres, despachos, ementas, acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br/processo](http://www.tce.mg.gov.br/processo).

Respeitosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz  
Presidente do Tribunal de Contas